



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## COMUNICADO

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, **COMUNICA** que está em tramitação na Casa o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 177/2022 – Estima a receita e fixa a despesa do município da Estância Turística de Ibitinga para o exercício de 2023, com o teor abaixo publicado, permanecendo à disposição para análise, podendo ser acessado através do site [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) e consultado junto a esta Casa de Leis:

### PROJETO DE LEI Nº 177/2022

#### **Estima a receita e fixa a despesa do município da Estância Turística de Ibitinga para o exercício de 2023.**

**Art. 1º** O orçamento do Município de Ibitinga para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 287.762.972,00 abrangendo a Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos desta Lei, em atendimento às disposições do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**§ 1º** A Receita Estimada do Município de Ibitinga, no valor de R\$ R\$ 287.762.972,00, com a previsão de deduções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R\$ 26.320.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos e vinte mil reais).

**§ 2º** Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta dos quadros específicos que integram esta lei.

**Art. 2º** A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

.Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)

#### **1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	R\$ 267.124.228,00
Receita Tributária	R\$ 45.442.921,00
Receitas de Contribuições	R\$ 4.181.953,00
Receita Patrimonial	R\$ 5.607.406,00
Receita de Serviços	R\$ 3.435.475,00
Transferências Correntes	R\$ 206.329.985,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.126.488,00
(-) Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb	R\$ 26.320.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	R\$ 0,00
Operações de Créditos	R\$ 0,00
<i>Sub Total</i>	R\$ 240.804.228,00



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## 2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Receitas Correntes	R\$ 28.500.000,00
Receita Tributária	R\$ 939.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 136.000,00
Receita de Serviços	R\$ 26.148.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 852.000,00
Receita de Serviços - INTRA OFSS	R\$ 425.000,00
Sub	R\$ 28.500.000,00
Total	

### SAMS

Receitas Correntes	R\$ 18.405.744,00
Receita Tributária	R\$ 803.000,00
Transferências Correntes	R\$ 17.555.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 47.744,00
Sub	R\$ 18.405.744,00
Total	

### FUNDAÇÃO DE ENSINO DE IBITINGA - FEMIB

Receitas Correntes	R\$ 53.000,00
Receita Tributária	R\$ 6.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 12.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 35.000,00
Sub total	R\$ 53.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	
	R\$ 287.762.972,00

**Art. 3º** A Despesa da Administração será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, e a dos Órgãos da Administração Indireta desdobrada em seus respectivos orçamentos, aprovados por Decreto do Executivo.

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)

### 1 - RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO

Corpo Legislativo	R\$ 6.145.000,00
Secretaria de Governo	R\$ 9.181.000,00
Secretaria de Planejamento	R\$ 640.007,00
Secretaria de Finanças	R\$ 2.318.002,00
Secretaria de Assuntos Jurídicos	R\$ 6.242.000,00
Secretaria de Administração	R\$ 10.478.001,00
Secretaria de Serviços Públicos	R\$ 25.704.015,00
Secretaria de Educação	R\$ 74.283.330,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 9.489.804,00
Secretaria de Cultura	R\$ 2.090.501,00
Secretaria de Turismo e Desenvol. Com. Indústria	R\$ 11.725.103,00
Secretaria de Esporte e Lazer	R\$ 1.748.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 4.905.130,00
Secretaria da Habitação e Urbanismo	R\$ 909.004,00
Secretaria Seg.Pública Trânsito e Tecnologia	R\$ 11.792.215,00
Secretaria de Obras Públicas	R\$ 7.611.002,00
Secretaria Rec Humanos e Relações do Trabalho	R\$ 6.292.702,00
Secretaria de Comunicação e Divulgação	R\$ 829.203,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 28.500.000,00
Serviço Autônomo Municipal de Saúde	R\$ 58.328.540,00
Fundação FEMIB	R\$ 3.800.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 4.750.407,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 287.762.972,00</b>

### 2 - RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 6.145.000,00
Administração	R\$ 41.128.932,00
Assistência Social	R\$ 9.877.804,00
Saúde	R\$ 64.362.543,00
Educação	R\$ 78.114.830,00
Cultura	R\$ 2.090.501,00
Urbanismo	R\$ 32.454.015,00
Habitação	R\$ 909.004,00



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Gestão Ambiental	R\$ 2.846.822,00
Saneamento	R\$ 28.500.008,00
Agricultura	R\$ 2.058.300,00
Comércio e Serviços	R\$ 11.693.603,00
Comunicações	R\$ 829.203,00
Agricultura	R\$ 1.270.100,00
Desporto e Lazer	R\$ 1.748.000,00
Encargos Especiais	R\$ 254.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 4.750.407,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 287.762.972,00</b>

**Art. 4º.** O orçamento da administração indireta, incluído no Orçamento Geral do Município terá a seguinte discriminação:

Administração Indireta	Receita		Despesa	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Entidade				
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$28.075.000,00	R\$425.000,00	R\$26.636.606,00	R\$1.863.394,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 28.500.000,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$24.026.000,00</b>	<b>R\$1.874.000,00</b>
Serviço Autônomo Municipal Saúde	R\$ 18.405.744,00	R\$0,00	R\$ 57.957.540,00	R\$371.000,00
Transferência Financeira do Executivo	R\$ 39.922.796,00	R\$0,00	-	-
<b>Total</b>	<b>R\$58.328.540,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$ 57.957.540,00</b>	<b>R\$ 371.000,00</b>
Fundação Municipal de Ensino	R\$ 53.000,00	R\$0,00	R\$ 3.380.000,00	R\$ 420.000,00
Transferência Financeira do Executivo	R\$ 3.747.000,00	R\$0,00	-	-
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.800.000,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$ 3.380.000,00</b>	<b>R\$ 420.000,00</b>

**Art. 5º** O Poder Executivo está autorizado a abrir por Decreto, nos moldes do art. 43 da lei 4.320/1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º.

**Art. 6º** As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelo Poder Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

**Art. 7º** Prevalecerão os valores constantes nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, assim como do Plano Plurianual para o período 2022-2025.

**Art. 8º** Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, com seus dispositivos também aplicados aos órgãos da administração indireta.

Ibitinga, 26 de setembro de 2022.

Ibitinga, 3 de outubro de 2022.



# **Câmara Municipal de Ibitinga**

## **Estado de São Paulo**

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA**

**Presidente**

